



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 558, DE 22 DE JUNHO DE 2.006

Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à **AMM** – Associação Matrogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itiquira-MT, em 22 de Junho de 2.006

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal